



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO N° 567 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Bruno Albuquerque Toledo.

REVOGA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 134 DO REGIMENTO INTERNO E RENOMEIA OS PARÁGRAFOS POSTERIORES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 1º do artigo 134, da Resolução nº 369, de 11 de janeiro de 1993.

Art. 2º Passará o Parágrafo Segundo da Resolução nº 369, de 11 de janeiro de 1993, a ser denominado Parágrafo Único, em vista da revogação do anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, em 01 de dezembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Lúiz Dantas".
DEP. LUIZ DANTAS
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em 01 de dezembro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Bruno Pedrosa Menezes".
BRUNO PEDROSA MENEZES
Diretor Geral